# O QUE É A CIPA

A CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes é um órgão responsável pela segurança e saúde no trabalho. Ela é composta por representantes dos empregadores e dos empregados, e tem como principal objetivo promover a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, além de garantir condições de trabalho mais seguras e saudáveis para todos os colaboradores.

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-05), as empresas devem constituir uma CIPA sempre que o número de empregados atingir certos critérios estabelecidos pela legislação. A comissão deve atuar de forma preventiva, identificando riscos, propondo melhorias e auxiliando na promoção de um ambiente de trabalho mais seguro.

**Você sabia que, se sua empresa não conta com o SESMT, a NR-05 exige que você nomeie um funcionário para a CIPA?**

A NR-05 estabelece que, na ausência do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), a empresa deve designar um representante entre os empregados para atuar na CIPA e ajudar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde. Esse colaborador será responsável por auxiliar na identificação e mitigação de riscos dentro da empresa, promovendo a saúde e segurança no ambiente de trabalho.

tascat
Engenharia